

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 046 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado em 09/08/2024

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

Dispõe sobre a retificação da Portaria 042 de 09 de Agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte ementa: "Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade à servidora que especifica".

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021;

RESOLVE:

ART. 1º - RETIFICAR a Portaria 042 de 09 de Agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, fundamentada no art. 50-B, §1º, I e §2, I da Lei Municipal 2603/2022, c/c art. 40, §1º, III e 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/19, *com proventos integrais e reajuste pela paridade*, a **MARIA NATÁLIA SANTOS CANGUSSU**, inscrita no CPF sob o nº 647.470.506-04, matrícula nº 24-0, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Nanuque, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 09/03/1998.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos 29 dias do mês agosto de 2024.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência
Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021